

PROCESSO Nº 239/2024/DGA/AgSUS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS E A MARCOS OLÍMPIO CRUZ SOUZA (HIMPERTEC LAVA A SECO EXPRESS)

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, nos termos da Lei nº 13.958/19, com a alteração da Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023 e do Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, que tem por finalidade de promover, em âmbito nacional, a execução de políticas de desenvolvimento da atenção à saúde indígena, nos diferentes níveis, e da atenção primária, em âmbito nacional, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, conjunto A, salas nº 201 e 202, localizadas no 2º andar, CEP: 70.701-050, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, representada pelo Diretor-Presidente, ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, designado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1, doravante denominada como **CONTRATANTE**.

II. MARCOS OLÍMPIO CRUZ SOUZA (HIMPERTEC LAVA A SECO EXPRESS), inscrita no CNPJ sob o nº 32.014.807/0001-70, com sede na Qn 01, conjunto 4, lote 02 - Riacho Fundo 1 - Brasília-DF - CEP: 71.805-104, neste ato representada por seu representante legal, MARCOS OLÍMPIO CRUZ SOUZA, doravante designada como **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 239/2024/DGA/AgSUS, em conformidade com as disposições da Resolução CDA nº 07, de 30 de abril de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ALTERAR a Cláusula Terceira - Do Valor, a tabela para refletir os acréscimos dos quantitativos estimado dos serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A Cláusula Terceira do Contrato originário nº 019/2024 tem sua redação alterada, passando a ter a seguinte redação:

“O valor total do Contrato, após inclusão do aditivo no valor de R\$ 16.998,23 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e oito mil e vinte e três centavos), passa a ser de 37.423,87 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), compreendendo o valor inicial do contrato de 20.425,64 (vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) somado ao valor do aditivo, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade/M ²	Quantidade	Valor Unitário	Valor
1	Cadeira de escritório	Unidade	156	R\$ 8,00	R\$ 1.248,00
2	Poltrona	Unidade	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
3	Persiana	Unidade	104	R\$ 20,00	R\$ 2.080,00
4	Carpete	M ²	1.142,47	R\$ 3,00	R\$ 3.427,41

SERVIÇO	*QUANTIDADE	Valor Total	QTD ACRESCIDA
Lavagem de cadeiras de escritório	2x ao ano (uma a cada 6 meses)	R\$ 2.496,00	2x ao ano (uma a cada 6 meses)
Lavagem de poltronas	2x ao ano (uma a cada 6 meses)	R\$ 60,00	2x ao ano (uma a cada 6 meses)
Higienização e limpeza de persiana	2x ao ano (uma a cada 6 meses)	R\$ 4.160,00	2x ao ano (uma a cada 6 meses)
Higienização e limpeza de carpetes	4x ao ano (uma a cada 3 meses)	R\$ 13.709,64	3x ao ano (uma a cada 3 meses)

VALOR TOTAL PARA 12 MESES	20.425,64	*16.998,23
VALOR TOTAL PARA 12 MESES COM ADITIVO	R\$ 37.423,87	
* QTD: Quantidade inicial do contrato original		
** QTD ACRESCIDA: Quantidade acrescida do contrato original		
*Valor a ser acrescido ao Contrato: R\$ 16.998,23 (Valor total do contrato original R\$ 20.425,64, menos 1 (uma) lavagem de carpete no valor de R\$ 3.427,41)		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 019/2024, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a ciência das testemunhas abaixo.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

Contratada:

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor Presidente

MARCOS OLÍMPIO CRUZ SOUZA
Representante Legal

TESTEMUNHA

Nome: Zuleica Jacira Aires Moura

TESTEMUNHA

Nome: Hemilie Olimpio Cruz Souza
CPF: 311.011.178-00

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: 374b256f-ba01-495b-87fa-ad3b0531deae

Resumo do arquivo original: 0c2d613df503c34abc6bd40561d7905f83f5b7b7ef394df6796554656d82d676

Data: 29/07/2024 13:55:44 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Resumo (Página 1 de 1)

Verificador de autenticidade:

<https://xplatform.com.br/sign/validador-assinatura/374b256f-ba01-495b-87fa-ad3b0531deae>



Integridade do documento assinado com certificado digital:

<https://blog.xplatform.com.br/validando-uma-assinatura-do-sign-com-certificado-digital>

Assinaturas:

Nome: André Longo Araújo de Melo - Diretor Presidente

Data: 26/07/2024 18:00:18 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Nome: Hemilie Olímpio Cruz Souza

Data: 29/07/2024 13:55:09 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Nome: Marcos Olímpio Cruz Souza

Data: 29/07/2024 13:55:43 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Nome: Zuleica Jaciara Aires Moura

Data: 26/07/2024 17:33:18 Horário de Brasília (GMT-03:00)